

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO
PARANAENSE DOS JUÍZES FEDERAIS
DO PARANÁ – APAJUFÉ E A ORDEM
DOS ADVOGADOS DO BRASIL –
SEÇÃO DO PARANÁ – OAB/PR.

A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS JUÍZES FEDERAIS –
APAJUFÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº
02.471.677/0001-33, neste ato representada por seu Diretor presidente **FABRÍCIO
BITENCOURT DA CRUZ**, mantenedora da **ESCOLA DA MAGISTRATURA
FEDERAL DO PARANÁ**, doravante denominada **ESMAFE**, representada por
seu Diretor **ANDRÉ WASILWSKI DUSZCZAK**, com sede na Rua Eurípides
Garcez do Nascimento, n.º 1167, Ahú, Curitiba, Paraná e

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO
PARANÁ – OAB/PR, serviço público federal independente com personalidade
jurídica regulamentada pela Lei n.º 8.906/1994, inscrita no CNPJ/MF nº
77.538.510/0001-41, neste ato representada por seu presidente **CÁSSIO TELLES**,
mantenedora da **ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA**, doravante
denominada **ESA**, neste ato representada por sua Coordenadora Geral
ADRIANA D'AVILA OLIVEIRA, com sede na Rua Brasilino Moura, nº 253,
Ahú, Curitiba, Paraná, resolvem:

*CONSIDERANDO os objetivos de ambas as instituições em prol do aprimoramento da
atividade judicial no Estado do Paraná e que a capacitação dos operadores do Direito é um
dos caminhos para o aprimoramento da Justiça em nosso país;*

*CONSIDERANDO que a advocacia “é indispensável à administração da Justiça”
(CF, art. 133);*

*CONSIDERANDO que, dentre as finalidades da APAJUFÉ, está “estimular a cultura
do direito e o aprimoramento da função judicante, através da promoção de
cursos, concursos e atividades de aperfeiçoamento jurídico” (Estatuto da
APAJUFÉ, art. 1º, VI);*



CONSIDERANDO que Escola Superior da Advocacia – ESA tem como objetivo “organizar e promover cursos permanentes de formação profissional” (Regimento interno da OAB/PR, art. 92), tendo desenvolvido formas de divulgação de sua atuação em Curitiba e nas 47 subseções do estado do Paraná;

CONSIDERANDO que as partes signatárias têm interesse na promoção de cursos jurídicos com objetivo de aprimorar a cultura das letras e dos assuntos jurídicos e colaborar para a formação dos profissionais do Direito, **pelo presente instrumento decidem estabelecer termo de cooperação técnica-científica e tecnológica com vistas a viabilizar a realização e transmissão de cursos e eventos, exclusivamente via internet, aos advogados e estagiários inscritos na Ordem de Advogados do Brasil, Seção Paraná – OAB/PR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto estabelecer entre as partes a mútua cooperação para viabilizar a realização de cursos jurídicos online aos advogados e estagiários regularmente inscritos na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARANÁ – OAB/PR, que serão disponibilizados pela rede mundial de computadores (internet) por meio da plataforma de interface, gestão, suporte e manutenção disponibilizada pela APAJUFÉ, através da ESMAFE/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA OAB/PR

Para execução dos objetivos expressos no presente termo, competirá à OAB/PR, através da ESA, apresentar as propostas de cursos jurídicos online (indicando os temas, o conteúdo programático e professores que irão ministrar as aulas para gravação) bem como realizar todo o trabalho relativo à divulgação dos mesmos, devendo ainda arcar com todas as despesas relativas a transporte, alimentação e estadia dos professores sob sua responsabilidade.

Parágrafo primeiro: compete à OAB/PR efetivar o pagamento no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente a confecção de “hotsite” para a venda dos cursos gravados que será pago na data de 10.05.2019. O prazo para disponibilização do hotsite será de 30 dias, a contar da assinatura do termo de parceria.

Parágrafo segundo: Compete à OAB/PR efetivar o pagamento no importe de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por hora de gravação.



Parágrafo terceiro: Compete à OAB/PR efetivar o pagamento de mensalidade no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à APAJUFÉ para fins de gestão, suporte, acompanhamento, hospedagem e manutenção do site e e-commerce, a ser pago todo dia 10 do mês de referência por meio de depósito bancário na conta: Banco do Brasil, agência 3793-1, conta corrente 306075-6.

Parágrafo quarto: A OAB/PR, através da ESA emitirá os certificados dos cursos jurídicos online oferecidos em parceria com a ESMAFE/PR, através de sua mantenedora APAJUFÉ, aos alunos virtuais que cumprirem as exigências legais de documentação e os requisitos de aproveitamento e frequência.

Parágrafo quinto: Revisar os conteúdos programáticos que serão elaborados por professores indicados pela ESA e responsabilizar-se por qualquer informação e atualização dos conteúdos online, que serão colocados à disposição para a advogados e estagiários inscritos na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARANÁ – OAB/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA APAJUFÉ

A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS JUÍZES FEDERAIS – APAJUFÉ, através da ESMAFE/PR, prestará auxílio técnico-operacional à OAB/PR na viabilização dos cursos jurídicos online da ESA.

Parágrafo primeiro: O referido apoio consistirá na disponibilização das ferramentas técnicas e estrutura física para a gravação das aulas, disponibilização do ambiente virtual para a disponibilização dos cursos, bem como toda a gestão, suporte, acompanhamento, hospedagem, manutenção do site e e-commerce e envio de relatórios contendo acessos, desistências, etc...

Parágrafo segundo: Competirá também à APAJUFÉ, através da ESMAFE/PR, realizar todo o controle de aquisições e visualizações dos cursos jurídicos online, mantendo para tanto um sistema de emissão de boletos bancários, pagamento via cartão de crédito e transferência bancária e fornecendo mensalmente à ESA um relatório específico, incluindo, quando ajustado previamente, o pagamento de valores aos professores, mediante compensação entre créditos e débitos de parte a parte.

Parágrafo terceiro: Competirá também à APAJUFÉ, através da ESMAFE/PR, efetuar o repasse à OAB/PR do resultado final auferido com os referidos cursos, após as deduções relativas a despesas operacionais de ambas as instituições, e dedução de impostos.

Parágrafo quarto: Considera-se despesa operacional o custo referente a hora/aula gravada (estipulado em R\$ 280,00 a hora).



CLÁUSULA QUARTA – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E PROFESSORES

O conteúdo programático, os temas, o tempo de disponibilização dos cursos jurídicos online e a indicação dos professores serão de livre escolha da ESA.

Parágrafo primeiro: Os professores indicados pela OAB/PR através da ESA, são de responsabilidade da OAB/PR, não havendo qualquer caracterização de vínculo trabalhista

Parágrafo segundo: A OAB/PR responderá por danos causados diretamente ou à terceiros, pelos professores indicados pela ESA, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente termo e assume integralmente qualquer responsabilidade das obrigações fiscais.

Parágrafo terceiro: Autoriza desde já, a APAJUFÉ, a reter quaisquer valores devidos, como forma de indenização por danos e prejuízos que eventualmente forem causados pelos professores indicados pela ESA.

Parágrafo quarto: Em decorrência do presente Termo de Cooperação, inexistente qualquer vínculo empregatício, subordinação hierárquica ou dependência técnica entre os professores indicados pela ESA, sendo de obrigação exclusiva dessa assumir todas as responsabilidades contratuais e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

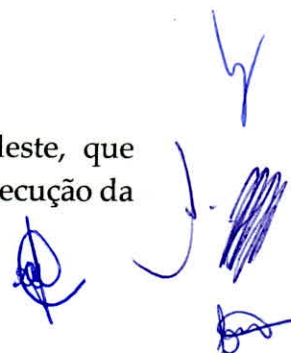
A vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse e concordância das partes, por meio de Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro: A qualquer tempo, o presente Termo de Cooperação, poderá sofrer alterações, devendo, contudo, notificar a outra parte por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contudo, o término da vigência contratual não prejudicará eventuais cursos que estejam em andamento.

Parágrafo segundo: Havendo necessidade, em caso de aumento substancial na demanda pela procura de cursos da OAB/PR oferecidos pela ESA em parceria com a APAJUFÉ através da ESMAFE PR, as partes poderão reajustar as cláusulas do termo de cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS AUTORAIS DO CURSO JURÍDICO ONLINE E USO DAS MARCAS

Parágrafo primeiro: As Partes declaram, solenemente, por meio deste, que autorizam o uso irrestrito de suas marcas para o fim de divulgação e execução da



parceria ora firmada, pelo que firmam a presente cláusula de forma específica, dentro do objeto do contrato, exclusivamente.

Parágrafo segundo: Na hipótese das partes realizarem cursos em parceria, ou seja, com discussão conjunta acerca do plano pedagógico, escolha e remuneração dos professores, etc..., o uso das marcas é autorizado e necessário, bem como resta afastada cobrança por gravação de hora aula, vez que haverá ajuste pontual acerca da divisão de custos e resultados derivados desta outra forma de parceria.

Parágrafo terceiro: De outra sorte, quando a ESMAFE figurar como produtora/gravadora sua logo não aparecerá em nenhum material ou meio de comunicação, exceto no que diz respeito ao endereço para gravação do curso/aula.

Parágrafo quarto: As Partes comprometem-se a, uma vez firmado o presente instrumento, encaminhar o manual de Marcas uma a outra, no prazo de até 05 (cinco) dias, com comprovação de recebimento, para propiciar a utilização de forma correta, sem que haja qualquer violação à forma.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

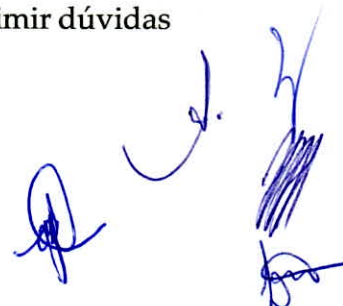
O presente instrumento poderá ser rescindido com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) a qualquer tempo e por quaisquer dos partícipes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, *e sem qualquer ônus*, bastando para tanto a simples comunicação por escrito, respeitando a conclusão das atividades porventura em andamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Durante a vigência deste Termo de Cooperação, a responsabilidade pelo acompanhamento da execução do presente termo, será acompanhada pela Coordenadora Geral da ESA e pelo Diretor da ESMAFE/PR.

CLÁUSULA NONA – FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro Subseção de Curitiba da Justiça Federal do Paraná com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Termo de Cooperação.



E, por estarem justos e acertados, as partes firmam este Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas para que produzam os necessários efeitos legais.

FABRÍCIO BITTENCOURT DA CRUZ
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS JUÍZES FEDERAIS - APAJUFÉ

ANDRÉ WASILWSKI DUSZCZAK

ESMAFÉ/PR

CÁSSIO TELLES

ORDEM DOS ADVOGADOS SEÇÃO DO PARANÁ – OAB/PR

ADRIANA D'ÁVILA OLIVEIRA

ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA – ESA/PR

TESTEMUNHAS:

1)

Renato C. Albergoni
Gerente Administrativo

2)

Lídia Miretki
Responsável pela ESA - OAB/PR